

CENSO ESCOLAR 2013 - ORIENTAÇÃO Nº 04/2013
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE ESPECIAL
CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Segundo definição adotada pelo Ministério da Educação – MEC, alunos com deficiências são “aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1. ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE ESPECIAL

1.1. Critérios para Registro da Matrícula

As **Escolas de Educação Básica na Modalidade Especial** deverão informar no Censo Escolar 2013 os alunos efetivamente frequentando a escola no dia 29 de Maio de 2013, na modalidade “Educação Especial - Modalidade Substitutiva”, em UM DOS CURSOS:

ESCOLARIZAÇÃO

Código	Curso
6005	EDUC.INFANTIL 0/3 A-MOD.ESPEC.
6006	EDUC.INFANTIL 4/5 A-MOD.ESPEC.
6007	ENSINO FUND.ANOS/INIC-MOD.ESPE
6008	EJA FASE I-MODALIDADE ESPECIAL
6017	CURSO FUND.A/I-SURDEZ-MOD ESPECIAL
6018	CURSO FUND.A/I-VISUAL-MOD ESPECIAL
6019	EJA FASE I-3 ETAPAS/PERIODOS-SURDEZ-MOD ESPECIAL
6020	EJA FASE I-3 ETAPAS/PERIODOS-VISUAL-MOD ESPECIAL

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Código	Curso
6009	PROGRAMA EDUCACIONAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FOR INICIAL
6010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
6015	PROGRAMA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO
6016	PROGRAMA EDUCACIONAL - EDUCACÃO PROF FOR. INIC INTEGRAL
6114	PROGRAMA ATIVIDADES PEDAGOGICAS DIVERSIFICADAS
6035	APOIO PEDAGÓGI OC ESPECIALIZADO INICIAL NA ÁREA VISUAL
6036	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADO*

* **6036**-(0 a 5 anos) para os alunos que estão um período nos CEMEI s ou em outra instituição e no período oposto necessitem do atendimento especializado ofertado pelas Escolas de

Educação Básica na Modalidade Educação Especial- área da Deficiência Intelectual e Múltipla Deficiência.

As **Escolas de Educação Básica na Modalidade Especial**, área intelectual (mental) não tem autorização para ofertar ensino médio.

Não serão informados no Censo Escolar os alunos atendidos na educação profissional inicial (6009) se matricula exclusiva neste curso e nos cursos educação profissional integral (6016) e no Programa de Apoio ao ensino Fundamental (6010) .

No caso das escolas que utilizam o Sistema SERE, os alunos atendidos na educação profissional inicial e integral, (conforme orientação acima) e no Programa de Apoio ao ensino Fundamental devem ser registrados em função dos programas da SEED/DEEIN, mas não serão importadas para o banco de dados do Censo Escolar, Sistema Educacenso.

1.2. Critérios para Registro da matrícula do “APOIO PEDAGÓGICO MULTIDISCIPLINAR” - 6015 (antigo Curso 6014)

Atende alunos com mais de 6 anos matriculados no ensino regular e que necessitam de atendimento educacional especializado.

Escolas Educação Básica na Modalidade Especial que utilizam o Sistema SERE

As Escolas de **Educação Básica na Modalidade Especial** deverão registrar no SERE os códigos de cursos de acordo com o seu tipo de atendimento e cursos autorizados.

1.3. Escolas Especiais que utilizam o Sistema Educacenso

As escolas de educação especial que utilizam o Sistema Educacenso para o registro das informações do Censo Escolar, terão o período de 29 de maio a 31 de julho de 2013 para incluir e/ou alterar as informações referentes ao cadastro da escola, das turmas, dos alunos e dos docentes.

O ambiente oficial onde os dados serão informados e validados pelo MEC será: <http://educacenso.inep.gov.br>

Devem ser seguidas as instruções descritas no item 1.1 (critérios para registro da matrícula) não sendo permitida a inclusão de alunos dos cursos de Educação Profissional – Nível Básico e de atendimentos realizados à comunidade.

Tabela - Educacenso

Deficiência	Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência auditiva, Surdocegueira, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Múltipla
Transtorno global do	Autismo Infantil, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett,

desenvolvimento	Transtorno desintegrativo da infância (psicose infantil)
Altas habilidades / Superdotação	

Após o preenchimento das informações no Sistema Educacenso, a escola deverá conferir os dados informados em todos os cadastros e, quando o sistema não listar mais nenhum erro de consistência a escola deve solicitar o **“Fechamento do Censo”**, emitindo o recibo com as informações que foram prestadas.

2. ESCOLAS QUE OFERTAM EXCLUSIVAMENTE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

As escolas que ofertam exclusivamente AEE poderão preencher as informações do Censo Escolar tanto no Sistema Educacenso quanto no Sistema SERE.

Todos os alunos informados em “escolas exclusivamente de Atendimento Educacional Especializado - AEE” deverão estar freqüentando escola regular em período contrário. Caso o aluno não seja informado na escola de ensino regular que frequenta, não será computado no Censo Escolar 2013 e estas matrículas serão excluídas do Educacenso..

2.1. Sistema Educacenso

Informar o cadastro da escola e todas as suas turmas informar como “Atendimento Educacional Especializado - AEE”.

O responsável pelo preenchimento **não** poderá “incluir” novos cadastros de alunos, uma vez que isso gera um código ID que não será o mesmo do Ensino Regular. Caso não encontre o cadastro do aluno na função “Aluno Pesquisar” entrar em contato com o NRE, com a informação da escola na qual o aluno está matriculado, pois o NRE realizará uma consulta detalhada, evitando a duplicidade de alunos.

2.2. Sistema SERE

A escola deverá utilizar os códigos de curso de acordo com a tabela abaixo:

Código	Curso
6009	PROGRAMA EDUCACIONAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FOR INICIAL
6010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
6015	PROGRAMA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO
6016	PROGRAMA EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO PROF FOR. INIC INTEGRAL
6114	PROGRAMA ATIVIDADES PEDAGOGICAS DIVERSIFICADAS